

PORTARIA Nº 46 DE 17 DE ABRIL DE 2025. - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 009/2025 para apurar as condutas da empregada **R.A.O** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificado no art. 482 alínea “b” e “d” da CLT bem como no artigo 5º inciso III alíneas e “o” do Regulamento Interno.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **S.H.Q** como Presidente; **B.C.S**, como membro e, **F.R.C** como membro.

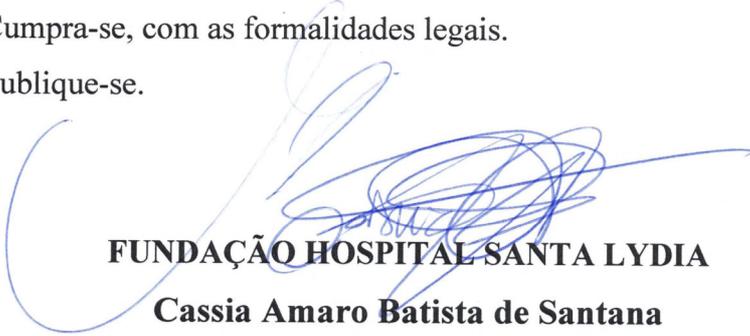
Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 10 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 46 de 17 de abril de 2025, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.


FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cassia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa